



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

DECRETO Nº 2053/2024

“Dispõe sobre a reabertura (no exercício de 2024) de Crédito Especial Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pela Lei Municipal nº 889 de 07 de dezembro de 2023 e em concordância ao parágraf. 2º, do Inciso IX, do art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 95.161,00** (noventa e cinco mil cento e sessenta e um reais), para reforçar as seguintes dotações a serem criadas no orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0219.1233	SES –Rec. de Transf. Voluntária Saúde (Em. Parl.) I		
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	98	63.800,00
10.301.0220.1234	SES – Rec. de Transf. Voluntária Saúde (Em. Parl.) II		
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	98	31.361,00
TOTAL			95.161,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 98 – Emenda Parlamentar Exerc. Anteriores

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com saldo do Exercício Anterior de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde – SES (através de Emendas Parlamentares – F.R. 98) no valor total de **R\$ 95.161,00**;

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto vigorará a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 17 de Janeiro de 2024

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal